

DECRETO Nº 14222/2017

Estabelece recesso na Administração Municipal de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso de Natal e Ano Novo para a Administração Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no período de 26 a 30 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único. No período em questão, o telefone disponibilizado para o plantão é (46) 99108-4372.

Art. 2º. Estarão excluídos do recesso estabelecido no art. 1º deste Decreto, os servidores lotados junto a sede da Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil que seguirão calendário próprio.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretário de Administração e Finanças